

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás em copos de 200 ml

Pregão Eletrônico nº 01/2026 | Processo Administrativo nº CIMBAJU 22/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI - CIMBAJU torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, para registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos individuais de 200 ml, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observadas as condições deste Edital e de seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de até 20.000 (vinte mil) unidades de água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em copos individuais de 200 ml, destinada ao atendimento das necessidades institucionais, administrativas, operacionais, reuniões, capacitações, eventos e demais ações promovidas, organizadas ou apoiadas pelo CIMBAJU.

1.2. A primeira demanda prevista corresponde a 1.920 (mil novecentas e vinte) unidades para o 1º Circuito de Corrida de Rua CIMBAJU, programado para 24/10/2026, sem que essa previsão gere obrigação de aquisição integral do saldo registrado.

Item	Especificação resumida	Qtd. máxima	Unidade	Valor unit. estimado	Valor máximo estimado
1	Água mineral natural, sem gás, em copo individual de 200 ml, lacrado de fábrica, íntegro, com fabricante, lote e validade.	20.000	unidade	R\$ 0,7357*	R\$ 14.714,29



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

** O valor unitário é apresentado com quatro casas decimais. A memória de cálculo utiliza a média exata das sete referências de preços juntadas aos autos.*

2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O presente certame será processado pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para formação de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado.

2.2. O quantitativo de 20.000 unidades representa o limite máximo estimado para a vigência da Ata e não constitui obrigação de aquisição pelo CIMBAJU.

2.3. A quantidade mínima a ser cotada pelo licitante será de 20.000 unidades, de modo que o vencedor deverá possuir capacidade para atender o quantitativo máximo registrado, ainda que as solicitações sejam realizadas de forma parcelada durante a vigência.

2.4. Não serão aceitas propostas para quantitativo inferior ao máximo previsto no item 1, sem que isso se confunda com quantidade mínima de aquisição pela Administração.

2.5. Não será admitida adesão à Ata por órgão ou entidade não participante, salvo alteração expressa do instrumento convocatório e observância da legislação e regulamentação aplicáveis.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 14.714,29 (quatorze mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), correspondente ao quantitativo máximo de 20.000 unidades.

3.2. A estimativa decorre de sete referências públicas de preços, com valores unitários de R\$ 0,69; R\$ 0,70; R\$ 0,75; R\$ 0,72; R\$ 0,73; R\$ 0,77; e R\$ 0,79, resultando em média exata de R\$ 0,7357142857 por unidade.

3.3. O valor estimado servirá como parâmetro de aceitabilidade, sem prejuízo da análise de exequibilidade, da negociação e da verificação de compatibilidade com o mercado.

4. SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Publicação do Edital	28/09/2026
Início do recebimento das propostas	28/09/2026, às 10h00
Limite para impugnações/esclarecimentos	Conforme prazos legais e regras da plataforma



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

Abertura da sessão pública	08/10/2026, às 11h00
Plataforma eletrônica	BBMNET / plataforma eletrônica indicada pelo CIMBAJU
Critério de julgamento	Menor preço unitário do item
Modo de disputa	Aberto, conforme parametrização do certame
Esclarecimentos	contato@cimbaju.sp.gov.br (11) 4445-9200

4.1. A proposta deverá observar as regras da plataforma eletrônica e permanecer válida por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, salvo prazo superior indicado pelo licitante.

4.2. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, frete, carga, descarga, embalagem, acondicionamento e demais despesas incidentes.

4.3. Não serão admitidas propostas condicionadas, alternativas ou incompatíveis com as especificações do Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento de água mineral, bebidas, gêneros alimentícios ou atividade equivalente, observadas as regras da plataforma eletrônica;

5.2 não poderão participar licitantes impedidos ou suspensos de contratar com o Poder Público, nem aqueles enquadrados nas hipóteses legais de impedimento;

5.3 aplicam-se às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis;

5.4 o licitante deverá declarar ciência e aceitação integral das condições deste Edital, do Termo de Referência e da minuta da Ata de Registro de Preços.

6. HABILITAÇÃO

6.1 comprovante de inscrição no CNPJ e ato constitutivo atualizado, conforme a natureza jurídica;

6.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e demais documentos fiscais exigíveis;

6.3 prova de regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho;

6.4 declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

6.5 declaração de inexistência de impedimento para licitar e contratar;

6.6 O CIMBAJU realizará as consultas aos cadastros de empresas sancionadas e impedidas antes da adjudicação e homologação, sem prejuízo de outras verificações legalmente cabíveis.



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

7. APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta deverá indicar o valor unitário do copo de 200 ml, observado o quantitativo máximo de 20.000 unidades, sendo o julgamento realizado pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

7.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, compatibilidade do preço, exequibilidade e atendimento às condições de participação e habilitação.

7.3. O CIMBAJU poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente vencedor, solicitar esclarecimentos e documentos complementares e promover o saneamento de falhas formais que não alterem a substância da proposta ou a isonomia do certame.

7.4. Havendo empate ou direito de preferência, serão aplicados os critérios previstos na legislação aplicável.

8. FORMAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

8.1. Homologado o resultado, será formalizada Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, observadas as condições do Edital e da proposta.

8.2. Quando aplicável, poderão ser registrados fornecedores que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação, para formação de cadastro de reserva nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

8.3. A existência de preço registrado implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga o CIMBAJU a contratar.

9. EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1 os fornecimentos serão parcelados e ocorrerão mediante Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

9.2 o prazo ordinário de entrega será de até 5 (cinco) dias corridos do recebimento da solicitação, salvo prazo específico indicado no instrumento de fornecimento;

9.3 os produtos deverão ser entregues íntegros, lacrados, dentro do prazo de validade e em condições higiênico-sanitárias adequadas;

9.4 unidades vencidas, violadas, vazando, deformadas, sujas ou em desacordo com a especificação serão recusadas e deverão ser substituídas sem custo adicional;

9.5 o recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega e o definitivo após conferência quantitativa e qualitativa.



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, apresentação da Nota Fiscal e regular liquidação da despesa, observadas as normas financeiras aplicáveis e a ordem cronológica de pagamentos.

10.2. O pagamento corresponderá exclusivamente aos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e aceitos, não havendo qualquer garantia de consumo integral das 20.000 unidades registradas.

11. SANÇÕES

11.1. O licitante ou fornecedor que praticar infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na regulamentação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. A aplicação de sanção não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos causados ao CIMBAJU ou a terceiros.

12. IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS

12.1. Os pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos deverão ser apresentados na forma e nos prazos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na plataforma eletrônica utilizada para o certame.

12.2. As respostas e decisões serão disponibilizadas pelos meios oficiais e, quando aplicável, na própria plataforma eletrônica.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Proposta; Anexo III - Declarações do Licitante; Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.2. Em caso de divergência, prevalecerá o Termo de Referência quanto às especificações técnicas e condições de execução, sem prejuízo das regras expressas deste Edital.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela autoridade competente, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

RENATA APARECIDA DE LIMA MARCELINO CORNELIO
DIRETORA CIMBAJU – GESTÃO 2026



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Razão social/CNPJ					
Endereço					
Representante legal					
Telefone/e-mail					
Validade		_____ dias (mínimo 60 dias)			
Item	Descrição	Qtd. máxima	Unid.	Valor unit.	Valor total máximo
1	Água mineral natural, sem gás, em copo individual de 200 ml, conforme Termo de Referência.	20.000	unidade		

Valor unitário da proposta: R\$ _____.

Valor total máximo correspondente a 20.000 unidades: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os preços incluem todos os tributos, encargos, frete, carga, descarga, embalagem, acondicionamento e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto. Declaramos, ainda, ciência de que o quantitativo de 20.000 unidades é máximo estimado para a Ata e não representa obrigação de aquisição integral pelo CIMBAJU.

Local e data: _____ Assinatura: _____



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÕES DO LICITANTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que:

1. não se encontra impedida de licitar ou contratar e não incorre nas hipóteses impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021;
2. cumpre o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal quanto ao trabalho de menores;
3. tomou conhecimento de todas as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta da Ata e possui capacidade para fornecer o objeto;
4. a proposta é independente, íntegra e contempla todos os custos necessários ao fornecimento;
5. manterá, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação exigidas;
6. informará qualquer fato superveniente que afete sua habilitação ou capacidade de fornecimento;
7. enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte: () sim () não, responsabilizando-se pela veracidade da informação.
8. está ciente de que o quantitativo máximo de 20.000 unidades não gera direito subjetivo à contratação integral.

Local e data: _____ Assinatura: _____



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Aquisição futura e eventual de água mineral sem gás em copos de 200 ml

Processo Administrativo nº CIMBAJU 22/2026 | Pregão Eletrônico nº 01/2026 | Sistema de Registro de Preços

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI – CIMBAJU, com sede na Avenida dos Coqueiros, s/n, Complexo Hospitalar do Juqueri – Prédio I Administração – Centro – Franco da Rocha/SP – CEP 07850-320, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 96.493.663/001-64, neste ato representado por seu Presidente, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº ____/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133/2021 e às demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS INDIVIDUAIS DE 200 ML, destinada ao atendimento das necessidades institucionais, administrativas, operacionais, reuniões, capacitações, eventos e demais ações promovidas, organizadas ou apoiadas pelo CIMBAJU, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

1.2. O quantitativo máximo estimado para a vigência da Ata é de 20.000 (vinte mil) unidades.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade ou qualquer quantidade mínima do saldo registrado.

1.4. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a proposta da empresa vencedora e os demais documentos do procedimento licitatório.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as seguintes:

DETENTORA DA ATA [RAZÃO SOCIAL]

CNPJ [●]

Representante legal [●]



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

Endereço [●]

E-mail [●]

Telefone [●]

Item	Especificação	Unidade	Qtd. máxima	Valor unitário registrado	Valor máximo estimado
------	---------------	---------	-------------	---------------------------	-----------------------

01	Água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em copo individual de 200 ml, lacrado de fábrica, íntegro, com identificação do fabricante, lote e validade, atendidas as normas sanitárias aplicáveis.	unidade	20.000	R\$ [●]	R\$ [●]
----	---	---------	--------	---------	---------

2.2. O quantitativo máximo registrado constitui estimativa para o período de vigência da Ata, não gerando direito subjetivo à contratação integral.

2.3. As aquisições serão parceladas, conforme a efetiva necessidade do CIMBAJU, mediante Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

2.4. O preço registrado deverá compreender todos os custos do fornecimento, inclusive embalagem, acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU.

3.2. Não há órgãos participantes previamente identificados nesta Ata, sem prejuízo da disciplina prevista no Edital quanto a eventual participação ou adesão, se juridicamente admitida.

4. DA ADESÃO À ATA

4.1. Será admitida adesão por órgão ou entidade não participante.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das alterações legalmente admitidas nos instrumentos decorrentes.

5. DA VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado.



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

5.2. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada por instrumento contratual, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

5.3. O preço registrado será divulgado nos meios legalmente exigidos e permanecerá disponível durante a vigência da Ata.

5.4. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga o CIMBAJU a contratar.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Cada solicitação indicará a quantidade, o local, a data, o horário e o responsável pelo recebimento.

6.2. Para as demandas ordinárias, o prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo específico mais amplo ou necessidade urgente devidamente indicada no instrumento de solicitação.

6.3. As entregas poderão ocorrer em locais indicados pelo CIMBAJU dentro da área de atuação institucional do Consórcio, conforme cada solicitação.

6.4. O transporte deverá preservar as condições higiênico-sanitárias e a integridade das embalagens.

7. DO RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação visual inicial.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade do produto com as especificações.

7.3. Serão recusadas unidades vencidas, violadas, vazando, deformadas, sujas, sem identificação de fabricante/lote/validade ou em desacordo com a especificação.

7.4. Os produtos recusados deverão ser substituídos, sem custo adicional, em prazo compatível com a necessidade informada pela fiscalização.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve comprovadamente o custo do objeto, observadas as hipóteses legais.



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

8.2. Toda alteração dependerá de processo administrativo próprio e documentação comprobatória suficiente.

9. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Se o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o CIMBAJU convocará o fornecedor para negociar sua redução.

9.2. Se o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar a inviabilidade de cumprimento, poderá requerer a revisão, instruindo o pedido com documentos que comprovem o fato superveniente e sua repercussão econômica.

9.3. A mera alegação de aumento de custos não será suficiente para revisão.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando houver descumprimento das condições da Ata, recusa injustificada do fornecimento, não retirada do instrumento equivalente no prazo, perda das condições de habilitação ou aplicação de sanção impeditiva.

10.2. O cancelamento será formalizado em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

10.3. Os preços registrados poderão ser cancelados total ou parcialmente por interesse público devidamente motivado, a pedido do fornecedor por caso fortuito ou força maior comprovados, ou quando não houver êxito nas negociações legalmente previstas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata ensejará a aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo.

11.2. A aplicação de penalidade não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos causados ao CIMBAJU ou a terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1 fornece os produtos nas condições, quantidades, locais e prazos solicitados;

12.2 manter a integridade, higiene, procedência e validade do produto;

12.3 arcar com frete, carga, descarga, tributos e demais custos do fornecimento;

12.4 substituir, sem ônus, produtos recusados pela fiscalização;



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

12.5 manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata;

12.6 comunicar imediatamente fatos que possam comprometer o fornecimento;

12.7 responder pelos danos decorrentes de sua execução e observar a legislação sanitária aplicável.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CIMBAJU

13.1 emitir as solicitações de fornecimento e informar local, prazo e responsável pelo recebimento;

13.2 receber, conferir e fiscalizar os produtos;

13.3 rejeitar produtos em desconformidade e exigir substituição;

13.4 efetuar o pagamento das quantidades efetivamente recebidas e aceitas;

13.5 acompanhar o saldo da Ata e promover as medidas de gestão necessárias.

14. DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, apresentação da Nota Fiscal e regular liquidação da despesa.

14.2. As dotações orçamentárias serão indicadas por ocasião de cada contratação decorrente desta Ata, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

14.3. Nenhuma aquisição será realizada sem o correspondente instrumento de autorização e empenho, quando exigível.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes observarão a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quanto aos dados eventualmente tratados em razão desta Ata.

15.2. Os dados acessados somente poderão ser utilizados para as finalidades necessárias ao cumprimento do ajuste.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de fornecimento, fiscalização, recebimento, pagamento, sanções e demais obrigações encontram-se igualmente disciplinadas no Edital e no Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão decididos pelo CIMBAJU, observada a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

16.3. Fica eleito o foro competente para dirimir controvérsias decorrentes desta Ata, observada a natureza jurídica do CIMBAJU.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é assinada pelas partes.

Franco da Rocha/SP, ____ de _____ de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI – CIMBAJU

GILMAR SOARES VICENTE

Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026

Prefeito de Caieiras

DETENTORA DA ATA

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ nº [●]

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

Representante Legal



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

ANEXO – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri – CIMBAJU

CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ____/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos individuais de 200 ml, destinada às necessidades institucionais, administrativas, operacionais e eventos do CIMBAJU.

Pelo presente Termo, os responsáveis declaram ciência de que o ajuste e sua execução estarão sujeitos ao acompanhamento e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas as Instruções vigentes, e dão-se por notificados para acompanhar os atos do processo e exercer, quando cabível, os direitos de defesa e recurso.

AUTORIDADE MÁXIMA:

Nome: Gilmar Soares Vicente

Cargo: Presidente do CIMBAJU – Gestão 2026 / Prefeito de Caieiras

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: Representante Legal

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

ANEXO - LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE

(11) 4445-9200



E-MAIL

contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Franco da Rocha/SP, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



ENDEREÇO

Av. dos coqueiros, S/N
Complexo Hospitalar do Juqueri - Predio I
Centro, Franco da Rocha - SP



TELEFONE
(11) 4445-9200



E-MAIL
contato@cimbaju.sp.gov.br



cimbaju.sp.gov.br